

REGULAMENTO ALUGUEL 12 MESES – NOVOS CLIENTES REDE PESSOA FÍSICA

REDECARD S.A., com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939 – Loja 1 e 12º a 14º andares – CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.425.787/0001-04 (“REDE”).

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1. O presente regulamento estabelece as normas para a contratação do plano Aluguel 12 meses da Rede (“Plano Aluguel 12 meses”) destinada a novos clientes que se credenciarem à Rede, conforme critérios indicados neste Regulamento.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA CAMPANHA

2.1. Clientes elegíveis: novos clientes Rede, que se credenciarem à REDE e que pertençam aos ramos de atividades elegíveis ao Plano Aluguel 12 meses, conforme critério da Rede.

2.1.1. Ao se credenciar à REDE o ESTABELECIMENTO adere ao Contrato de Credenciamento e Adesão de Estabelecimentos ao Sistema Rede (“Contrato de Credenciamento”) e suas atualizações periódicas, que contém as cláusulas que regem a relação entre as Partes e encontra-se disponível para consulta em www.userede.com.br.

2.2. Como funciona:

2.2.1. Estabelecimentos que se credenciarem à Rede e aderirem ao Plano Aluguel 12 meses, sendo que, não haverá cobrança do aluguel no mês de instalação do EQUIPAMENTO contratado.

2.2.2. A partir do mês subsequente ao mês de instalação do EQUIPAMENTO, a REDE cobrará, a título de ALUGUEL, o correspondente a 12 (doze) parcelas fixas de R\$69,00 (sessenta e nove reais).

2.2.3. Ultrapassado o período de 12 (doze) meses acima especificado, a REDE cederá o EQUIPAMENTO ao Estabelecimento, a título de comodato, enquanto permanecer vigente o Contrato de Credenciamento.

2.2.3.1. Se houver cancelamento do Plano Aluguel 12 meses, a REDE poderá retomar a cobrança do ALUGUEL do EQUIPAMENTO, conforme valor vigente à época do cancelamento. Sendo que, na hipótese de término do Contrato de Credenciamento, o ESTABELECIMENTO

compromete-se a devolver o EQUIPAMENTO de propriedade da REDE, com seus respectivos PERIFÉRICOS, no mesmo estado em que os recebeu, salvo desgaste natural pelo uso, nos termos do Contrato de Credenciamento.

2.2.4. A REDE poderá a qualquer momento, a seu exclusivo critério, instituir novas modalidades de remuneração pelos seus serviços prestados, tais como tarifas ou taxas.

2.2.5. A adesão ao Plano Aluguel 12 meses é válida para a contratação de até 02 (dois) EQUIPAMENTOS ~~para Estabelecimentos Pessoa Jurídica~~ das tecnologias POS (com fio), POO (sem fio), PWI (wifi) e POE (banda larga).

2.2.5.1. Os EQUIPAMENTOS da tecnologia Smart Rede e Maquininha sem bobina não estão incluídos no Plano Aluguel 12 meses.

2.2.6. Em caso de contratação de máquina adicional exclusivamente no momento do Credenciamento, serão aplicadas as mesmas condições do Plano Aluguel 12 meses, para EQUIPAMENTOS das tecnologias listadas no item 2.2.7.

2.2.7. Para fins do Plano Aluguel 12 meses o Estabelecimento deverá receber as vendas a crédito parcelado realizadas com as bandeiras MasterCard, Diners, Hiper/Hipecard, Visa, Amex e Elo~~Hiper, HiperCard, MasterCard, Visa, Diners Club International, Discover, Cabal, Sorocred, Sicredi Cartões, Union Pay, Mais!, Credz, Banescard, JCB, American Express~~ no Regime de Recebimento Diferenciado em até 30 (trinta) dias.

2.2.7.1. Não obstante o previsto acima o Estabelecimento poderá solicitar o Prazo de Recebimento Diferenciado das vendas a crédito à vista e parcelado realizadas com as MasterCard, Diners, Hiper/Hipecard, Visa, Amex e Elo~~bandeiras Hiper, HiperCard, MasterCard, Visa, Diners Club International, Discover, Cabal, Sorocred, Sicredi Cartões, Union Pay, Mais!, Credz, Banescard, JCB, American Express~~ em até 2 (dois) dias úteis.

2.2.8. A aprovação da solicitação do Regime de Recebimento Diferenciado depende de análise prévia da Rede, estando sujeita ainda, a um período de avaliação pela Rede ("Período de avaliação").

2.2.8.1. As TRANSAÇÕES realizadas SEM CARTÃO PRESENTE (transação digitada) não fazem jus ao Regime de Recebimento Diferenciado, sendo que serão liquidadas no prazo padrão da Rede, com a cobrança da Taxa de Desconto correspondente ao prazo de recebimento.

2.2.8.2. A Rede informará o Estabelecimento que ele está no Período de avaliação, durante o qual as vendas serão pagas no prazo de liquidação padrão da Rede, mediante a cobrança das Taxas de Descontos correspondentes ao prazo de recebimento. Se, após o término do Período de avaliação, a Rede identificar a elegibilidade do Estabelecimento ao regime de recebimento diferenciado de crédito à vista e parcelado em até 2(dois) dias úteis e crédito parcelado em 30 (trinta) dias, a liquidação das suas vendas passará a ser feita nestes prazos e a cobrança das Taxas de Desconto considerarão esta condição.

2.2.8.3. Após a aprovação do Regime de Recebimento Diferenciado a REDE poderá a qualquer momento, conforme seus critérios, alterar o prazo de recebimento diferenciado do Estabelecimento e respectivas, mediante comunicação prévia ao Estabelecimento.

2.2.9. Para fins do Plano Aluguel 12 meses as Taxas de Desconto serão aplicadas conforme Tabela abaixo:

Recebimento das vendas de crédito à vista e parcelado em até 30 dias		
Transação	Taxa	Prazo de recebimento
Débito	1,99%	1 dia útil
Rotativo	3,19%	até 30 dias
Parcelado	3,79% + 2,99% por parcela cumulativa	até 30 dias
Recebimento das vendas de crédito à vista e parcelado em 02 dias úteis		
Transação	Taxa	Prazo de recebimento
Débito	1,99%	1 dia útil
Rotativo	4,99%	2 dias úteis
Parcelado	5,59% + 2,99% por parcela cumulativa	2 dias úteis

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. A REDE se reserva o direito de, a seu critério e a qualquer tempo, modificar as regras ou encerrar o modelo de Plano Aluguel 12 meses, de forma parcial ou integral, mediante comunicação escrita por qualquer meio, físico ou eletrônico, ao ESTABELECIMENTO com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo das obrigações contratuais pendentes.
- 3.2. Para fins de Plano Aluguel 12 meses o Estabelecimento não será cobrado de TAXA DE ADESÃO.
- 3.3. As Taxas de Descontos e demais condições comerciais do Estabelecimento ficarão disponíveis para consulta no site e no app Rede, área logada. Em caso de dúvida o Estabelecimento deve entrar em contato nos telefones indicados na cláusula 3.5, abaixo.
- 3.4. As partes ratificam todos os termos e condições do Contrato de Credenciamento, sendo aplicáveis todas as definições constantes de tal documento, desde que não sejam definidas de outra maneira neste Regulamento.
- 3.5. As situações relativas ao Plano Aluguel 12 meses, não previstas no presente Regulamento, serão resolvidas pela Rede. Em caso de dúvida ou de esclarecimentos sobre a Campanha, entrar em contato com a Central de Atendimento - 4001.4433 para capitais e regiões metropolitanas e para demais localidade – 0800.728.4433. Você também poderá entrar em contato com nossa Ouvidoria através do 0800.720.0060.